CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PESSOAS JURÍDICAS

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO com sede a Av. Oeste, 83 Qd 35A Lt 31, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás. CEP 74.075-110, inscrita no CNPJ sob o nº **36.852.077/0001-37** doravante denominado CONTRATANTE neste contrato;

CONTRATADA: IN2WEB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, com sede em Goiânia, **na RUA 12, LOTE10, Unidade 203, QD 00, PARQUE ATHENEU, CEP 74890-300**, no **Estado de Goiás**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.978.514/0001-68** doravante denominada **CONTRATADA;**

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação serviço de hospedagem do website e suporte a inserção de conteúdo.

1.1. A hospedagem do website terá armazenamento de até 5GB e tráfego ilimitado mensal;

1.2. O suporte consiste em inserção de notícias e publicação de documentos no site.

1.3. Manutenção do software e-SIC: Sistema e-SIC de acordo com a Lei de Acesso a informação: emissão e acompanhamento de protocolo, cadastro de solicitante, estatísticas de solicitações, respostas as solicitações, prazos e trâmites do processo.

1.4. Inserção de conteúdo no Portal de transparência.

DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

Cláusula 2ª. Qualquer serviço que não esteja listado no objeto do contrato terá custo e prazo combinados separadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** compromete-se em manter à disposição das **CONTRATADAS** todos os meios necessários para execução dos serviços, ou seja, acesso à todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços contratados bem como:

3.1. Enviar as solicitações destinadas a CONTRATADA pelo e-mail atendimento@in2web.com.br;

3.2. Efetuar o pagamento pontual dos valores devidos a **CONTRATADA**, ressalvados os casos de adiamentos em decorrência do descumprimento por parte da **CONTRATADA** de suas obrigações quanto à apresentação tempestiva das Notas Fiscais.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia de **R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)** mensalmente nos meses subsequentes do contrato.

§ PARÁGRAFO PRIMEIRO: O vencimento mensal será todo dia 5, referente ao serviço prestado no mês anterior.

§ PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de atraso da **CONTRATANTE**, será aplicado multa de 2% (dois por cento) acrescido de juros diários de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento).

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato tem vigência de 12 meses e pode ser renovado por mais 12 meses.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 6ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 22 de Dezembro de 2023

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO

CNPJ: 36.852.077/0001-37

IN2WEB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.978.514/0001-68

Testemunhas

Nome: Adriano Leão Ferreira da Silva

CPF: 003.250.241-02

Nome:

CPF: